



PARECER – CONTROLE INTERNO N°085/2021

Parecer Conclusivo

Procedência: Comissão Permanente de Licitação.

Interessados: Comissão Permanente de Licitação.

DO RELATÓRIO

Veio a este Controle Interno Municipal o Processo Licitatório n° 6/2021-00009, modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESORIA TÉCNICA OPERACIONAL E GERENCIAL DE CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.**

Vencedora do Certame: A empresa D J R SANTOS CNPJ: 19.856.884/0001-09, no valor Total de **R\$ 176.000,00** (Cento e Setenta e Seis Mil Reais).

É o breve relatório

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º ressalta que;

Art. 2º Para fins desta lei considera-se:

c) Auditoria minuciosa exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.

Art. 3º. A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

DA ANÁLISE

Trata – se da análise do Processo Licitatório de n° 6/2021-00009, modalidade Inexigibilidade, dentro da 8.666/1993- Lei das Licitações e suas alterações posteriores,



cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESORIA TÉCNICA OPERACIONAL E GERENCIAL DE CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.**

O referido Processo teve por norte a modalidade Inexigibilidade observado dentro da Lei 8.666/93 Art. 25. II; § 2º. Art. 23.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação.

O processo esta em conformidade com a Lei 8.666/93 da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outra providência, com análise a Empresa D J R SANTOS CNPJ: 19.856.884/0001-09 anexa as seguintes documentações legais ao processo:

Proposta, Requerimento de Empresário, Termo de Autenticação emitido pela JUCEPA com nº de Protocolo: 186630921-11/05/2018, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido: 07/12/2017, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Documentação Pessoal (CNH), Certidão Conjunta Negativa Processo nº 0890321/2020, Alvará de Licença/2020 validade: 10/04/2021, Certidão Negativa de Natureza Tributária validade até: 07/07/2021, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária validade até: 07/07/2021, Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidades do FGTS- CRF validade: 16/01/2021 a 14/02/2021, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Judicial Cível Negativa, Balanço Patrimonial Exercício de 2020, Termo de Autenticação emitida pela JUCEPA Protocolo nº 216863813-04/02/2021, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Irituia-PA, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



Santa Luzia do Pará, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Certificados de Qualificação.

DO PARECER

Ante ao exposto, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas em na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º, após análise processual do certame, **MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL** à conclusão do referido processo licitatório de nº 6/2021-00009 A empresa D J R SANTOS CNPJ: 19.856.884/0001-09, modalidade Inexigibilidade, tendo valor Total de **R\$ 176.000,00** (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESORIA TÉCNICA OPERACIONAL E GERENCIAL DE CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.**

Tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo para benefício público.

É o parecer

Acará – PA, 05 de Fevereiro de 2021.

VANDERLI DOS SANTOS DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 07/2021-GB/PMA